



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2045/2004, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.-

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Catiguá, visando ao atendimento de Despesas Correntes”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Comarca Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal na sessão extraordinária de 19 de janeiro de 2004, APROVOU conforme autógrafa nº 003/2004 e ele SANCIONA e PROMULGA e seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Catiguá, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a descrição a seguir:

**06.02.1236100131.01.4000-123060013-4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações – Conta 140.
Total.....R\$ 150.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação.

Art. 3º- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesas do Município, estabelecida no artigo 2º da Lei nº 2034, de 21 de outubro de 2003.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLÁUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete